



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S/A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04.571-000, em São Paulo - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 404.943.900-00, e pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 822.144.090-68, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.016786.2019-80, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Alteração do quantitativo do objeto, na forma do disposto do artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira do Contrato.
- 1.2. A modificação do valor total do contrato, com supressão de aproximadamente 21% (vinte e um por cento), na forma do disposto do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.3. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. Em decorrência de acordo celebrado entre as partes contratantes, ficam alterados os itens 1.3, 1.3.1 e 1.3.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Plano ilimitado pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP 15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB de internet individual com redução de velocidade para 128Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores e Serviço de gestão de voz e dados via web.	Unidade	1308	R\$ 78,22	R\$ 102.311,76
2	Serviço de tráfego de dados GSM, 3G ou superior, onde houver estrutura de comunicação para tal, com pacote de 10GB com tráfego para cada um dos acessos com modem	Unidade	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.301,76

1.3.1. Aparelhos em comodato

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
Smartphones com chip	Motorola	Moto G8 Power	85
Smartphones com chip	Samsung	A12	24
Mini modem com chip	ZTE	MF79S	5





1.3.1.1. Todos os aparelhos ofertados possuem garantia de 12 (doze) meses direto com o fabricante, podendo ser estendida até 30 (trinta) meses desde que apresentado laudo da assistência confirmando não ser mau uso.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Em decorrência de acordo celebrado entre as partes contratantes, fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de 07/07/2020 e encerramento em 07/01/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O contrato é modificado em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente de acordo entre as partes, nesta ocasião ocorre a supressão de aproximadamente 21% (vinte e um por cento) do valor total do Contrato, a contar da assinatura deste Termo.

4.2. A CONTRATANTE conforme a efetiva utilização dos serviços pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 103.301,76 (cento e três mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos), neles incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.





7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Claiton Merg Carvalho

Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S/A

Andressa Simone Mertins de Oliveira

Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento Digitalizado Público

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RT nº 08/2020 - Telefonica Brasil S/A

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RT nº 08/2020 - Telefonica Brasil S/A
Assinado por: Desiree Cardoso
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Desiree Cardoso, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/07/2021 15:48:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264635

Código de Autenticação: 7a234169f0

